



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

"PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 038/2019"

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2019 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2.943 de 05 de dezembro de 2018, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo		
02.03	Departamento de Administração e Planejamento		
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento		
04.122.0007.2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.000,00
Ficha	018		
Fonte:	01 – Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.03	Departamento de Administração e Planejamento		
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento		
04.122.0007.2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
Ficha	020		
Fonte:	01 – Tesouro		

02	Poder Executivo		
02.03	Departamento de Administração e Planejamento		
02.03.01	Departamento de Administração e Planejamento		
04.122.0007.2102	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Ficha	021		
Fonte:	01 – Tesouro		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02 Poder Executivo
02.05 Secretária de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretária de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.2106 Execução de Obras e Serviços
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 40.000,00
Ficha 047
Fonte: 01 – Tesouro

02 Poder Executivo
02.05 Secretária de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretária de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.2106 Execução de Obras e Serviços
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
Ficha 049
Fonte: 01 – Tesouro

02 Poder Executivo
02.05 Secretária de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Secretária de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105 Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00
Ficha 043
Fonte: 01 – Tesouro

02 Poder Executivo
02.06 Secretária de Saúde
02.06.01 Secretária de Saúde
10.301.0006.2108 Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
Ficha 066
Fonte: 01 – Tesouro

02 Poder Executivo
02.06 Secretária de Saúde
02.06.01 Secretária de Saúde
10.301.0006.2109 Serviço de Atenção Básica



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02	Poder Executivo		
02.06	Secretária de Saúde		
02.06.01	Secretária de Saúde		
10.301.0006.2108	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	45.000,00
Ficha	063		
Fonte:	01 – Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.07	Secretária de Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.306.0002.1002	Reforma e Ampliação de Prédios da Educação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
Ficha	092		
Fonte:	01 – Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.07	Secretária de Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.365.0002.2113	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	R\$	53.000,00
Ficha	097		
Fonte:	01 – Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.07	Secretária de Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.365.0002.2113	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Ficha	098		
Fonte:	01 – Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.07	Secretária de Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.361.0002.2113	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Ficha	118		
Fonte:	01 – Tesouro		
02	Poder Executivo		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.07	Secretária de Educação		
02.07.01	Divisão de Educação Básica		
12.361.0002.2113	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
Ficha	122		
Fonte:	01 – Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.07	Secretária de Educação		
02.07.03	Ensino Médio, Técnico e Superior		
12.306.0002.2114	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Ficha	138		
Fonte:	01 – Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.08	Fundo de Assistência Social		
02.08.01	Fundo de Assistência Social		
08.244.0005.2121	Manutenção das Atividades de Assis. Social		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
Ficha	164		
Fonte:	01 – Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.09	Fundo de Assistência Social		
02.08.01	Fundo de Assistência Social		
08.244.0005.2123	Serviço de Proteção Social Especial		
3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	2.000,00
Ficha	175		
Fonte:	01 – Tesouro		
02	Poder Executivo		
02.99	Reserva de Contingência		
02.99.01	Reserva de Contingência		
99.999.9999.2999	Serviço de Proteção Social Especial		
3.3.90.33	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	20.000,00
Ficha	188		
Fonte:	01 – Tesouro		



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.927 de 06/09/2018, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de outubro de 2019.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal